

Boletim 78 - maio de 1996

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA EM CURSO UNIVERSITÁRIO - ATRASO DO ALUNO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ART. 5º, LXIX, DA CF/88. ATRASO DO ALUNO PARA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO UNIVERSITÁRIO.

- Apelo e remessa oficial improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 52.887-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 25 de abril de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - VENCIMENTOS - IRREDUTIBILIDADE - DIREITO ADQUIRIDO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. DIREITO ADQUIRIDO. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. RADIOLOGIA. PERCENTUAL DE 40%. LEIS 1.234/50 E 7.923/89.

- Apelo e remessa oficial improvidos.

Apelação Cível nº 92.090-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DA REPÚBLICA - REQUISITOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA REPÚBLICA. INSCRIÇÃO. REQUISITOS. DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO OBTIDO HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. CONSTITUCIONALIDADE.

- A exigência editalícia da prova de um mínimo de dois anos de diplomação em Direito, para inscrição do candidato ao concurso público de Procurador da República, atende aos requisitos legais e guarda plena compatibilidade com as atribuições do cargo (CF, art. 37 - I e LC 75/93, art. 185, Seção II).

Agravo Regimental na Petição nº 647-CE

Relator p/Acórdão: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de março de 1996, por maioria)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

EMENTA

ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 311/92. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA.

- Há propriedade do mandado de segurança, pois o servidor público é regido pelo Regime Jurídico Único, não se caracterizando matéria trabalhista.

- A concessão da Gratificação de Atividade pelo desempenho de função a servidor inativo decorre de estipulação expressa da Medida Provisória nº 311/92, que deu nova redação ao art. 14, § 1º, da Lei Delegada nº 13/92.

- Preliminar rejeitada.

- Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 48.044-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 05 de outubro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO DA METADE DO VALOR DA MULTA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. INOCORRÊNCIA DE ABUSO DE PODER.

- A Lei Delegada nº 04/62 preservou o princípio constitucional da ampla defesa quando dispôs sobre a recorribilidade da decisão.

- A exigência do depósito da metade do valor da multa para interposição de recurso administrativo, previsto no art. 15, da Lei Delegada nº 04/62, tem por

objetivo garantir a instância administrativa, não havendo violação à ampla defesa nem havendo abuso de poder, considerando-se a constitucionalidade da Lei em questão.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 48.730-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de outubro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MULTA TRABALHISTA - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MULTA TRABALHISTA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

- É inadmissível a imposição de penalidade se não houve desobediência à lei, mas a uma portaria, que fixou prazo naquela não expressamente previsto, mas implícito.

- Não é razoável, outrossim, a imposição de penalidade, quando o pagamento ao trabalhador, mesmo que se admita o prazo fixado no ato normativo inferior, foi de apenas poucos dias.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 50.498-AL

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 28 de setembro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - TTN - APOSENTADORIA - PROVENTOS CORRESPONDENTES À REMUNERAÇÃO DE AUDITOR FISCAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. TÉCNICO DO TESOIRO NACIONAL. APOSENTADORIA COM PROVENTOS CORRESPONDENTES À REMUNERAÇÃO DE AUDITOR FISCAL.

- Os técnicos do Tesouro Nacional e os Auditores Fiscais do Tesouro Nacional são classes distintas de uma mesma carreira, sendo devidos aos técnicos aposentados na Classe Especial os proventos correspondentes aos vencimentos de auditores.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 56.062-PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 19 de outubro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - SERVIDOR PÚBLICO - ESTABILIDADE ASSEGURADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. ESTABILIDADE ASSEGURADA PELO ART. 19, DO ADCT. ILEGALIDADE DO ATO DEMISSÓRIO. DIREITO À REINTEGRAÇÃO PREVISTA NO ART. 28, DA LEI 8.112/90.

- Contando mais de cinco anos de efetivo exercício no serviço público, à época da promulgação da Constituição Federal de 1988, tem o servidor estabilidade garantida (art. 19, do ADCT), somente podendo ser demitido através do procedimento administrativo próprio.

- A Lei nº 8.112/90 assegurou o direito ao cômputo do tempo de serviço público federal, estadual e municipal, para fins de aposentadoria e estabilidade (art. 103, I).

- Constatada a ilegalidade do ato demissório, incidente a hipótese de reintegração prevista no art. 28, da Lei 8.112/90, com ressarcimento de todas as vantagens inerentes ao cargo.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 20.921-AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 25 de abril de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - SUSPENSÃO DE MULTA TRABALHISTA - GARANTIA REAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE MULTA TRABALHISTA (§ 1º, DO ART. 636, DA CLT) MEDIANTE GARANTIA REAL ESPONTANEAMENTE OFERTADA.

- Ação cautelar onde se requereu, mediante o oferecimento de garantia real, a suspensão da exigibilidade de multa trabalhista, até o julgamento da ação principal.

- Cuidando-se de dívida de natureza não tributária, a garantia real espontaneamente oferecida é idônea para o fim de suspender a exigibilidade do crédito.

- A exigência de depósito como condição de admissibilidade e seguimento de recurso administrativamente interposto contra multa por suposta infringência à legislação protetiva do trabalho afronta o princípio constitucional da ampla defesa, eis que, em não sendo aquele efetuado, a defesa do requerido na instância administrativa ficaria cerceada.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 94.615-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de março de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - PAGAMENTO POR COAÇÃO EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO POR COAÇÃO. DENUNCIÇÃO DA LIDE. DIREITO REGRESSIVO. INOCORRÊNCIA.

- Mutuários do SFH que, no momento da assinatura do contrato de financiamento, viram-se coagidos pela CEF a pagar a taxa de FUNDHAB, sendo esta uma obrigação do vendedor do imóvel.

- Coação configurada. Presença dos requisitos do art. 98, do CC. Pagamento indevido. Repetição procedente.

- Denúnciação da lide, pela ré, à empresa vendedora, originariamente responsável pelo pagamento da taxa.

- Incabimento da denúnciação se a responsabilidade do denunciado é direta e não regressiva.

Apelação Cível nº 84.720-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIO - RENDA MENSAL INICIAL EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. RENDA MENSAL INICIAL.

ART. 202, DA CF/88. SÚMULA Nº 09, DO TRF DA 5ª REGIÃO. APLICABILIDADE. PENSÃO.

ART. 75, DA LEI 8.213/91. DEPENDENTES. PORTARIA 3.485/91. MTPS. ABONO DE 54,60%. PERCENTUAL INCLUSO NO ÍNDICE DE 147,06%.

- A Súmula nº 09, do TRF da 5ª Região, já reconheceu ser auto-aplicável o disposto no art. 202, da CF /88, com exceção das aposentadorias implantadas antes de outubro de 1988.

- Não pode a legislação ordinária determinar qualquer forma de cálculo que venha a resultar em renda mensal inicial inferior àquela calculada pelos critérios do caput do art. 202, da CF/88, isto é, aquela incidente sobre a média aritmética dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês.

- Se o cônjuge supérstite tiver pelo menos dois dependentes, no cálculo da pensão será aplicado o percentual de 100% a incidir sobre o valor da aposentadoria que percebia o segurado falecido ou a que teria direito.

Inteligência do art. 75, alínea "a", da Lei nº 8.213/91.

- A incorporação do abono de 54,06%, concedido pela Portaria 3.485/91 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, é indevida, pois o referido índice já se encontra abraçado pelo conhecido reajuste de 147,06%, ocorrendo, no momento da aplicação deste último, a dedução do primeiro, uma vez que foi anteriormente incorporado.

- Apelação do INSS improvida. Recurso adesivo da autora parcialmente provido.

Apelação Cível nº 58.580-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 07 de dezembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE. AUMENTO DA ALÍQUOTA. LEI 8.114/90.

- Se o STF já declarou a inconstitucionalidade do art. 8º, da Lei nº 7.689/88, pelo mesmo motivo, atento ao princípio da anterioridade tributária, também é inconstitucional a expressão "a partir do exercício de 1991", contida no art. 11, da Lei nº 8.114/90.

Argüição de Inconstitucionalidade na AMS 31.549-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 22 de novembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL - INDENIZAÇÃO EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL.

- Comprovado onexo causal entre o dano e a prestação do serviço, não poderá o Estado eximir-se da responsabilidade pela indenização.

- O evento danoso induziu ao direito de indenização, que deve buscar o reparo de forma objetiva, em função do efetivo prejuízo causado.

- Inexiste sentido em reformar uma sentença apenas para que haja pronunciamento da União, sem provas de que desta manifestação possa ocorrer modificação do julgado.

- É justa a fixação da verba honorária em dois salários mínimos, quando o autor seja beneficiário da Assistência Judiciária.

- Apelações e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 79.619 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 19 de outubro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - DEPOSITÁRIO INFIEL EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. BEM PENHORADO EM EXECUTIVO FISCAL.

DEPOSITÁRIO INFIEL. DEPUTADO ESTADUAL. PRISÃO CIVIL.

- Tratando-se de prisão civil de Deputado Estadual, na condição de depositário infiel de bem penhorado, a apreciação do pedido compete ao Juízo onde se processa o executivo fiscal, que, afinal, é competente para decretar a prisão, se autorizada pela Casa Legislativa, dada a natureza extrapenal da medida restritiva.

- É que a competência do Tribunal refere-se ao processamento e julgamento a que se submete o parlamentar, o que não é o caso.

Petição nº 665-RN

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 06 de dezembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL, PROC. CIVIL E PREVIDENCIÁRIO PARCELAMENTO DE DÍVIDA - EXTINÇÃO DE PROCESSO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

EXTINÇÃO DE PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 889, DO CC. NULIDADE ABSOLUTA. MÍNGUA DE INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA.

INTELIGÊNCIA DO ART. 82, DO CPC. PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL APENAS DAS PARCELAS DOS PROVENTOS ABRANGIDAS PELO PRAZO. BENEFÍCIO. AUTO-APLICABILIDADE DOS §§ 5º E 6º, DO ART. 201, DA CF. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA Nº 71-EXTINTO TFR. INDEXAÇÃO PELO SALÁRIO MÍNIMO. INAPLICABILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.899/81. INDEXAÇÃO DE ÍNDICES CONTEMPORÂNEOS. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. NATUREZA ALIMENTAR. DEVIDOS DESDE O DÉBITO.

- Sendo o parcelamento da dívida ato unilateral da Administração (Portaria Ministerial nº 714/93), a hipótese não é de extinção de processo. Ainda que a obrigação tenha por objeto prestação divisível, não pode o credor ser obrigado a receber, nem o devedor a pagar, por partes, se assim não se ajustou. Inteligência do art. 889, do CC.

- Não é a simples presença da entidade que impõe a intervenção do MP, cabendo ao juiz examinar a existência do interesse, pela natureza da lide ou qualidade da parte.

- Prescrição quinquenária apenas das parcelas dos proventos alcançadas pelo prazo de 05 (cinco) anos, não alcançando o fundo de direito. Art. 103, da Lei nº 8.213/91.

- Acolhida preliminar de prescrição progressiva, com rejeição das demais preliminares.

- São auto-aplicáveis os §§ 5º e 6º, do art. 201, da CF/88. Súmula nº 08 - TRF - 5ª Região.

- A Súmula nº 71 - ex-TFR, no que se refere à indexação pelo salário mínimo, não se aplica na correção de dívidas posteriores à CF de 88, tendo em vista vedação do art. 7º, IV, do mesmo Texto Constitucional, aplicando-se a Lei nº 6.899/81 desde o vencimento da dívida até o advento da Lei nº 8.213/91 e, posteriormente, os índices de correção contemporâneos a cada época.

- Os juros de mora, quando incidentes em benefícios previdenciários, por serem tais benefícios de natureza alimentar, são devidos desde o débito. Precedentes.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 89.172-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 14 de novembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO A PEDIDO. QUADROS DISTINTOS. INAPLICABILIDADE DO ART. 36, DA LEI 8.112/90. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À UNIDADE FAMILIAR. PRECEDENTES DESTA CORTE.

- O art. 36, da Lei nº 8.112/90, prevê a hipótese de remoção a pedido, no âmbito do mesmo quadro. No caso dos autos, os quadros de pessoal são diversos, um na capital, outro no interior.

- Embora inaplicável à espécie a remoção no sentido legal específico, o atendimento do pleito encontra amparo na garantia constitucional de proteção à família, claramente expressa no art. 226, da Carta Magna em vigor.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 45.100-AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 18 de abril de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - DEDUÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. DEDUÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI Nº 7.730/89. PRESCRIÇÃO INOCORRENTE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

- Pedido de dedução, integral, de parcela de correção monetária, nas demonstrações financeiras relativas ao ano-base de 1989, sob o fundamento de que o congelamento das Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, de janeiro de 1989, tal como estabelecido na Lei nº 7.730, de 31/01/89, importou na produção de efeitos retroativos da legislação tributária, em afronta ao princípio da irretroatividade da lei tributária e ao disposto no artigo 43, do Código Tributário Nacional - CTN.

- A Lei nº 7.730, de 1989, extinguiu a Obrigação do Tesouro Nacional - OTN, a partir de fevereiro de 1989; ao mesmo tempo, determinou que as demonstrações financeiras das empresas fossem corrigidas pela OTN no valor de NCz\$ 6,92. O índice de correção foi, ao depois, substituído pelo Bônus do Tesouro Nacional - BTN, tal como previsto na Lei nº 7.738, de 09/03/1989.

- A forma de atualização preconizada no Decreto-Lei nº 2.323/87 foi mantida pela Lei nº 7.730/89. E a simples alteração nessa forma de atualização não implica, destarte, em ofensa ao princípio da anterioridade da lei tributária.

- Precedentes desta Corte Regional.

- Preliminar de prescrição rejeitada. - Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 94.185-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de março de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - FPM - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03, DE 17/03/93. ART. 160, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CF/88.

- A Emenda Constitucional nº 03, de 17/03/93, alterou a redação do art. 160, parágrafo único, para permitir que a União possa condicionar ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias, entrega dos recursos de qualquer natureza referidos na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Carta Magna, aos Municípios.

- Legítimo o bloqueio de recursos do Município embargante, em razão da existência de débitos deste para com a autarquia embargada.

- Embargos infringentes improvidos.

Embargos Infringentes na AC nº 78.171- PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 27 de março de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO - AUXÍLIO-ACIDENTE

EMENTA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. RELAÇÃO COM O DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL.

- A norma ínsita no § 5º, do art. 201, da CF/88, não se aplica ao auxílio-acidente, cujo valor varia de 30% a 60% do salário-de-benefício, como regula o § 1º, do art. 86, da Lei 8.213/91.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 41.901-SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 07 de dezembro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - TRABALHADOR RURAL - APOSENTADORIA POR IDADE

EMENTA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE DE TRABALHADOR RURAL. AUSÊNCIA DE CARÊNCIA.

- O trabalhador rural que preenche o requisito da idade mínima de 60 (sessenta) anos para os homens e 55 (cinquenta e cinco) para a mulher, e que comprova o exercício da atividade rurícola nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento, faz jus, temporariamente, ao benefício da aposentadoria por idade, nos termos do inciso II, do artigo 143, da Lei 8.213/91, mesmo sem ter completado a carência a que se refere o artigo 142, da citada Lei.

- O trabalhador rural não está obrigado a fazer prova do recolhimento das contribuições previdenciárias, em face do que prescreve artigo 96, V, e artigo 30, I, 33, caput, e seu § 5º, da Lei 8.213/91.

- O princípio básico da proteção tem sua aplicação prática na presunção do desconto e do recolhimento da contribuição do empregado, pois o legislador cuida de proteger os direitos deles. Trata-se de presunção juris et de jure.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 59.396-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de novembro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - ACUMULAÇÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA E MILITAR - JUS SUPERVENIENS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSO CIVIL. ACUMULAÇÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA E MILITAR. JUS SUPERVENIENS.

- Admite-se a acumulação da pensão previdenciária e militar, com base na Lei n° 7.424, de 17 de dezembro de 1985, que alterou a Lei n° 6.592/78.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 64.386-PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 07 de dezembro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIO - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ART. 201, §§ 5° E 6°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÚMULA 71, DO EX-TFR, E LEI 6.899/81.

- Não mais se aplica a Súmula 71-TFR nas ações ajuizadas após a Lei 6.899/81 (precedentes do STJ). No entanto, as parcelas anteriores ao ajuizamento da causa devem ser corrigidas nos moldes adotados pela Instituição Previdenciária para a atualização de seus créditos.

- Apelo provido.

Apelação Cível n° 89.455-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de fevereiro de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL - INTERRUÇÃO DO PERÍODO AQUISITIVO PELA MP. 434/93

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. DIREITO ADQUIRIDO. LEI 8.676/93. INTERRUÇÃO DO PERÍODO AQUISITIVO PELA MP 434/93.

- O reajustamento determinado pela Lei n° 8.676/93 teve seus efeitos interrompidos com a edição da MP 434/93, não se operando a constituição do direito adquirido.

- "...toda vez que o indivíduo se situar, perante o ente estatal, colhido, tão-somente, por uma norma que não tem outra finalidade senão definir a relação indivíduo/Estado, num dado momento, não há que se falar em direito adquirido, vez que este repele a própria idéia de mutabilidade, a qual, por sua vez, é indispensável quando se trata de o Poder Público redefinir os termos debaixo dos quais ele vai atingir os seus sempre renovados cometimentos". (Celso Ribeiro Bastos - Curso de Direito Constitucional).

- Apelação a que se nega provimento.

Apelação Cível n° 94.808-PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 25 de abril de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO ESTATUTÁRIA - REAJUSTE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO ESTATUTÁRIA. REAJUSTE. ART. 40, § 5°, DA CF/88. PAGAMENTO. RESPONSABILIDADE.

- Embora a Lei n° 8.112/90 tenha transferido o ônus do pagamento das pensões estatutárias para os órgãos ou entidades de origem, enquanto não implementado o novo sistema, fica o órgão mantenedor responsável pelo pagamento de tais benefícios, inclusive quanto aos reajustes periódicos decorrentes de eventuais modificações na carreira do servidor.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 75.277-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de março de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIO - EQUIVALÊNCIA SALARIAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. RMI. EQUIVALÊNCIA SALARIAL.

- Ação movida no sentido da fixação do valor da Renda Mensal Inicial do benefício em igual número de salários mínimos a que correspondia o salário-de-contribuição.

- Pedido julgado improcedente, à míngua de respaldo legal.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 84.882-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 27 de fevereiro de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - INDEXAÇÃO PELO SALÁRIO MÍNIMO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS. REVISADA A PENSÃO. APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 147,06%. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA Nº 71 - EXTINTO TFR. INDEXAÇÃO PELO SALÁRIO MÍNIMO. INAPLICABILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.899/81. INDEXAÇÃO DE ÍNDICES CONTEMPORÂNEOS.

- Aplica-se ao reajuste de benefício previdenciário, em setembro de 1991, o percentual de 147,06%. Súmula nº 11 - TRF - 5ª Região. Quando da concessão deste reajuste, deduz-se os percentuais de 54,60% e 79,96%, postos que são originários da variação do INPC de março a agosto de 1991.

- A Súmula nº 71 - ex-TFR, no que se refere à indexação pelo salário mínimo, não se aplica na correção de dívidas posteriores à CF de 88, tendo em vista vedação do art. 7º, IV, do mesmo Texto Constitucional, aplicando-se a Lei nº 6.899/81 desde o vencimento da dívida até o advento da Lei nº 8.213/91 e, posteriormente, os índices de correção contemporâneos a cada época.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 86.238-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de dezembro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO ESTATUTÁRIA - ATUALIZAÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SÚMULA Nº 260 - EX-TFR. PENSÃO ESTATUTÁRIA. INAPLICÁVEL.

- Tratando-se de pensão estatutária, inaplicável a Súmula nº 260, do ex-TFR, bem como critérios de revisão ou atualização previstos pela legislação previdenciária.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 87.575-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de dezembro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - REVISÃO DE BENEFÍCIO - PRESCRIÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. PRESCRIÇÃO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. NÃO ATINGE O FUNDO DE DIREITO. DECRETO 20.910/32, C/C O ART. 103, DA LEI Nº 8.213/91.

- Tratando-se de benefício previdenciário não há que se falar em prescrição de fundo de direito, quer pelo entendimento jurisprudencial, quer pelo determinado por lei própria que rege os referidos benefícios.

- Sem prejuízo do direito ao benefício, prescreve em 5 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes. Inteligência do art. 103, da Lei nº 8.213/91.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 89.409-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de dezembro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - DOMÉSTICA - PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. DOMÉSTICA. PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE. REQUISITOS PARA CONCESSÃO. LIMITE MÍNIMO DE IDADE E DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES. PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES EM PARCELA ÚNICA.

- O art. 142, da Lei 8.213/91, determina como um dos pressupostos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade o pagamento de, no mínimo, 60 meses de contribuição previdenciária; além, é claro, da exigência da idade mínima de 60 anos, se mulher.

- A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias é do empregador, não podendo ser imputada ao empregado que está requerendo o benefício da aposentadoria por idade.

- A maior parte das contribuições previdenciárias da doméstica/autora foram pagas em uma única parcela, mas o INSS as recebeu, sem questionar, fazendo incidir, inclusive, os acréscimos legais vigente à época.

- Concessão da aposentadoria por idade a fim de não configurar hipótese de enriquecimento ilícito por parte da autarquia previdenciária.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 49.514-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - OPERÁRIO - ALUNO - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. OPERÁRIO-ALUNO. APOSENTADORIA. RETIFICAÇÃO DE RENDA MENSAL INICIAL.

- Há de ser reconhecido, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado na condição de operário-aluno em escolas técnicas, art. 58, inciso XXI, do Dec. 611/92.

- Certidão de tempo de serviço, expedida pelo estabelecimento de ensino técnico, é documento hábil à comprovação do vínculo do aluno-aprendiz com a instituição, que o remunerava à conta de dotação global da União.

- Inexiste uma proporcionalidade direta entre o salário-de-contribuição e a renda mensal inicial do benefício, de modo a garantir ao segurado uma equivalência dos valores das contribuições realizadas com os dos proventos. O fato de se ter contribuído à base de 10 salários mínimos não significa que o valor da renda mensal inicial do benefício se aproximará daquele teto.

- Não demonstrado nos autos o descumprimento das regras de cálculo da renda mensal inicial, segundo a legislação previdenciária em vigor à época da concessão do benefício, a justificar a retificação pleiteada.

- Apelação do INSS parcialmente provida.

- Recurso adesivo do autor improvido.

Apelação Cível nº 85.156-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de abril de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - SUNAB

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. SUNAB. PORTARIAS SUPER Nº 04/91 E 53/90. AUTUAÇÃO COM BASE NA ALÍNEA "C", DO ART. 11, DA LEI DELEGADA Nº 04/62.

- Tipificação da conduta violadora da norma adequadamente inserida no auto de infração.

- Condições da empresa autuada de exercitar a sua defesa plena, tanta na via administrativa como na judicial.

- Fato, havido como transgressor da norma, inatacado. Presunção de liquidez e certeza da Certidão da Dívida Ativa que embasou o processo de execução fiscal não ilidida.

- Apelação improvida. Manutenção da sentença.

Apelação Cível nº 44.831-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de novembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - REFORMA AGRÁRIA - DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL. REFORMA AGRÁRIA. JUSTO PREÇO. JUROS COMPENSATÓRIOS E MORATÓRIOS. CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECRETO-LEI 3.365/41. LEI COMPLEMENTAR 76/93. SÚMULAS 74 E 110 DO EX-TFR E SÚMULAS 70 E 12 DO STJ.

- Considera-se correta a sentença que estabelece o justo preço do imóvel expropriado com base em laudo pericial oficial, elaborado conforme as normas técnicas específicas e devidamente fundamentado.
- Na desapropriação por interesse social, os juros de mora e compensatórios são aplicáveis nos termos das Súmulas 12 e 70 do STJ e Súmulas 74 e 110 do ex-TFR.
- Os Títulos da Dívida Agrária têm sistemática própria de atualização monetária.
- Apelação do INCRA improvida.
- Apelo do expropriado parcialmente provido.

Apelação Cível nº 86.577-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 26 de outubro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 7.713/88

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 7.713/88. SÚMULA Nº 343-STF. IMPROCEDÊNCIA.

- Não configura violação a literal dispositivo de lei a prolação de acórdão com base em texto legal de interpretação controvertida. Inteligência das Súmulas nºs. 343-STF e 134-TFR.
- Improcedência do pedido formulado na ação rescisória.

Ação Rescisória nº 298-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 27 de setembro de 1995, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - AUTARQUIA FEDERAL - DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA PROFERIDA CONTRA AUTARQUIA FEDERAL. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. LEI 8.620/93.

- De acordo com a Súmula nº 34, do extinto TFR, quanto a sentença proferida contra a autarquia federal, o duplo grau de jurisdição só é obrigatório se aquela for sucumbente na execução de dívida ativa.
- A Lei nº 8.620/93 deve ser interpretada de acordo com a legislação processual civil.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.600-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 26 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÃO INDEFERITÓRIA DE LIMINAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO INDEFERITÓRIA DE LIMINAR. TRANSFERÊNCIA DE CURSO UNIVERSITÁRIO PARA CURSO AFIM. PRESENÇA DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA.

- Já existem nesta Corte precedentes jurisprudenciais no sentido de que o funcionário público federal removido para localidade em que não existe o curso universitário por ele exercido tem direito a transferência para curso a fim. Está, portanto, configurado na situação em exame o fumus boni juris.
- O periculum in mora também está presente, em virtude de ter o período letivo se iniciado.
- Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 46.143-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 04 de outubro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO ORDINÁRIA - FATURAS - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

EMENTA

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. FATURAS DECORRENTES DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE. DÉBITO. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA. RECONHECIMENTO EM AÇÃO DECLARATÓRIA POR DECISÃO JÁ TRANSITADA EM JULGADO.

- As razões do recorrente restringem-se à incidência da correção monetária, matéria decidida na ação declaratória que reconheceu devida a atualização monetária do questionado débito, por decisão já transitada em julgado.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 79.469-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 19 de outubro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES - RECEITA FEDERAL

EMENTA

PROCESSUAL FISCAL. EXECUÇÃO FISCAL. REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL.

- Enquanto o art. 399, do CPC, determina que o juiz requisitará às repartições públicas as certidões necessárias à prova das alegações das partes e os procedimentos administrativos nas causas em que são partes entes públicos, por outro lado, o art. 198, parágrafo único, do CTN, assegura o chamado sigilo fiscal, excetuando-se unicamente as hipóteses de assistência mútua entre as entidades públicas e "os de requisição regular da autoridade judiciária no interesse da Justiça".

- Não se justifica pedido de expedição de ofício para obtenção de informações sobre contribuinte, formulado em exclusivo interesse pela Fazenda Pública, cujo objetivo em localizar bens do devedor não se confunde com os da Justiça, já que dispõe aquele ente jurídico de outros meios para cobrar seus créditos, inclusive impedindo que o devedor receba certidões negativas, indispensáveis à realização de grande número de operações civis e comerciais.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 5.012-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de março de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ADUÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO.

PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL. NATUREZA PATRIMONIAL DO PEDIDO. OCORRÊNCIA.

- O prazo a quo da prescrição é o quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, conforme consta expressamente no julgado impugnado.

- A prescrição é medida de ordem pública, cujo objetivo é manter a segurança das relações jurídicas. Maria Helena Diniz entende que a prescrição compreende "uma pena para o negligente, que deixa de exercer seu direito de ação, dentro de certo prazo, ante uma pretensão resistida".

- Sendo de ordem pública, não pode o particular declarar imprescritível qualquer direito, aumentar os prazos prescricionais ou renunciar a eles, ressaltando-se, todavia, que a prescrição atinge o direito subjetivo de postular através da actio um determinado direito, não obstante possam as partes dar tratamento diferenciado na esfera administrativa, abrindo mão a autarquia previdenciária do lapso prescricional ora decidido.

- A declaração de nulidade de um ato, por acoimado de ilegal, afasta de sua incidência a questão prescricional, já que os atos nulos não produzem qualquer efeito no mundo jurídico. Entretanto, se os pedidos possuem natureza patrimonial, há a incidência prescricional, conforme vêm decidindo, reiteradamente, nossos tribunais, ao estabelecer: "a nulidade, em regra, não prescreve (RT, 505:66), mas as exceções ocorrem quando o negócio jurídico for de fundo patrimonial (RT, 459:196; 429:96; 417:161 e 466:93)".

- Embargos improvidos.

Embargos de Declaração na AC nº 77.910-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de março de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - COMPETÊNCIA - JULGAMENTO - EX-PREFEITO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. COMPETÊNCIA. EX-PREFEITO. DESVIO, QUANDO À FRENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE VERBAS REPASSADAS PELO MAS - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL. SÚMULA nº 133 - TFR.

- Nos termos da Súmula nº 133, do extinto Tribunal Federal de Recursos, é do Tribunal de Justiça do Estado a competência para processar e julgar aquele sobre quem pesa a acusação de ter, quando prefeito municipal, desviado verbas repassadas pelo Ministério da Ação Social - MAS.

- Precedentes.

Inquérito nº 121-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 18 de outubro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - AGENTE PÚBLICO - PRISÃO

EMENTA

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. AGENTE PÚBLICO. PRISÃO. ILEGALIDADE.

- É ilegal a determinação de prisão do Agente Público que não tem competência para dar cumprimento à decisão judicial.

- Ordem de habeas corpus concedida.

Habeas Corpus nº 541-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 31 de outubro de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - APREENSÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. APREENSÃO. MULTA POR FALHA NO PREENCHIMENTO DA GUIA DE IMPORTAÇÃO.

- A penalidade de multa e apreensão de veículo importado, por simples falha no preenchimento da guia de importação, fere os princípios da proporcionalidade e da reserva legal (art. 5º, II, CF/88).

Apelação em Mandado de Segurança nº 52.987-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - IMPOSTO DE RENDA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IMPOSTO DE RENDA. ARBITRAMENTO DE LUCRO. EMPRESA ISENTA.

- Empresa que goza de isenção de imposto de renda não se desobriga da escrituração contábil-fiscal para comprovar o faturamento objeto da regalia.

- As obrigações tributárias acessórias podem existir independentemente da obrigação principal.

Apelação Cível nº 88.695-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 21 de março de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - AUMENTO DE ALÍQUOTA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. AUMENTO DE ALÍQUOTA. LIBERAÇÃO SEM O PAGAMENTO DO TRIBUTO MAJORADO MEDIANTE CONTRACAUTELA. CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA. INCABIMENTO.

- A caução fidejussória, embora seja garantia de execução fiscal, não suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Agravo Regimental na SS nº 1.951-PE

Relator p/Acórdão: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de março de 1996, por maioria)

TRIBUTÁRIO - TR - UTILIZAÇÃO COMO INDEXADOR

EMENTA

TRIBUTÁRIO. TR. UTILIZAÇÃO COMO INDEXADOR. IMPOSSIBILIDADE. UFIR. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI 8.383/91. LEGALIDADE.

- O STF, ao apreciar a ADIN n° 493-0/DF, Rel. Min. Moreira Alves, decidiu que a Taxa de Referência (TR) não é índice de correção monetária, por reportar-se a custo de captação de depósitos. Com melhor razão não se presta a expressar os juros moratórios de débitos tributários em geral.

- "A circunstância de a lei haver extinto os indexadores oficiais que vinham sendo utilizados não significa haja sido abolida a correção monetária dos débitos, em hipótese de que não cuidou" (REsp n° 53.283-SP, Rel. Min. Eduardo Ribeiro, RSTJ 74/377).

- A correção monetária não importa em aumento do débito, pois é mero fator de atualização. Deve, portanto, o valor originário no período em que teve vigência a TR ser corrigido pelos índices do INPC.

- A UFIR é mera unidade de medida da inflação apurada, porquanto sua utilização, mesmo retroativa, não acarreta qualquer ofensa aos princípios da irretroatividade e anterioridade da lei tributária.

- Apelação improvida.

- Remessa oficial parcialmente provida.

Apelação Cível n° 68.431-RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de março de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - COFINS - DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LC 70/91

EMENTA

TRIBUTÁRIO. COFINS. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LC 70/91. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INOCORRÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO PROCESSUAL. PEDIDO TUTELADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO E O DISPOSITIVO DA SENTENÇA.

- A possibilidade jurídica do pedido, uma das três condições da ação, pode ser definida como a existência, dentro do ordenamento jurídico pátrio, de um tipo de providência tal como se pede. Ocorre quando a pretensão da parte se encontra regulada pelo direito objetivo.

- Existência, no ordenamento jurídico brasileiro, da hipótese de declaração incidental de inconstitucionalidade de norma, em qualquer processo, quando suscitado pela parte interessada.

- Necessidade de haver uma perfeita correspondência entre os requisitos da sentença, posto que o decisum se assenta num juízo lógico formado a partir da análise feita pelo Juiz na motivação, o que não ocorreu no processo sub judice. Enquanto na fundamentação o MM. Juiz se preocupou em justificar a inconstitucionalidade da Lei Complementar n° 70/91, analisando o mérito da questão; no dispositivo, extinguiu o processo sem julgamento de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido.

- Apelação provida para anular a sentença.

Apelação Cível n° 17.985-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE - APOSENTADORIA - MAIOR DE SESSENTA E CINCO ANOS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. RENDIMENTOS DE APOSENTADORIA A MAIOR DE SESSENTA E CINCO ANOS. ART. 153, § 2°, DA CF/88. LEI N° 7.713/88.

- Segundo a Constituição Federal, art. 153, § 2°, "não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho."

- O legislador pátrio determinou a imunidade do imposto de renda sobre os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho, conferindo, entretanto, ao legislador ordinário, a incumbência de regular em que termos e limites ocorreria a citada imunidade.

- A Lei nº 7.713/88 é a norma infraconstitucional condicionadora do âmbito da eficácia da imunidade tributária, sujeitando-se os aposentados e pensionistas aos seus limites e termos, inexistindo qualquer afronta à Constituição.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Apelação do autor e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 53.192-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de março de 1996, por unanimidade)

Boletim 79 - junho de 1996